

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLR,
CSDPD e COFTE
18/10/2021

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 114/2021: “Dispõe sobre a afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, de placa ou cartaz com advertências e informações que especifica.”

Autor: Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto

Altere-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 114/2021, acrescentando-se parágrafo único:

“Art. 1º Poderão ser afixados, em áreas públicas onde há ocorrências de abandono de animais, placas ou cartazes contendo:

I - advertência sobre a proibição de tal prática e a caracterização do crime de maus-tratos a animais, indicando a legislação vigente e as penalidades aplicáveis;

II - telefones e endereços eletrônicos de órgãos competentes para receber denúncias de abandono de animais sua publicação.

Parágrafo único. Os dados relacionados ao abandono de animais no município serão fornecidos por entidades de proteção animal.”

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 dias de outubro de 2021.

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

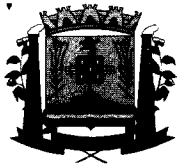
Em: _____

Presidente da Câmara


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS


VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL


VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende alterar o Art. 1º do Projeto de Lei nº 114/2021 com vistas a evitar interpretação que obrigue implicitamente o Poder Executivo a realizar tal tarefa.

Contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.